



CA/164/2024

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Ao

**Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha – SEPREV**

A/C Sr. Elias Alves, Superintendente de Previdência

Avaliação Atuarial base dez/2024 - Definição de hipóteses e premissas

Prezado Superintendente,

Vimos pela presente encaminhar orientações para elaboração do estudo atuarial posicionado em 31/12/2024, para que seja definida a meta atuarial e o conjunto de hipóteses a serem utilizadas nas projeções da responsabilidade do plano de benefícios previdenciários.

Pedimos atenção especial aos pontos a seguir explanados para preenchimento das informações referente a taxa de juros para definição da meta atuarial a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial base dez/2024 – exercício 2025.

- 1) Definição da taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

À taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **poderá ser acrescido 0,15 pontos percentuais** para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O acréscimo **não se aplica** ao RPPS que possua recursos inferiores ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e Militares.

2) Condições para incremento de pontuação:

		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações no <b>exercício de 2023</b> superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base <b>dez/2022</b> ?	X	
3	A rentabilidade das aplicações no <b>exercício de 2022</b> superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base <b>dez/2021</b> ?		X
4	A rentabilidade das aplicações no <b>exercício de 2021</b> superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base <b>dez/2020</b> ?		X
5	A rentabilidade das aplicações no <b>exercício de 2020</b> superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base <b>dez/2019</b> ?		X
6	A rentabilidade das aplicações no <b>exercício de 2019</b> superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base <b>dez/2018</b> ?	X	

3) Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida:

- **Fundo em Capitalização** (Plano Previdenciário): duração do passivo **19,2 anos**, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a **4,98% a.a.**

4) Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do **Fundo em Capitalização** equivalente a **4,98% a.a.**, e a possibilidade de acréscimo de **0,15 pontos** percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), **solicitamos que o RPPS declare o percentual definido para a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial data base dezembro/2024.**

Indicação de taxa de juros = 5,28 % a.a.

5) Considerando o quadro com as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2023, solicitamos definição dos parâmetros que servirão ao estudo atuarial data base 31/12/2024, informando sobre a manutenção ou eventual necessidade de alteração dessas referências:

**Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha – SEPREV**

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																												
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado																												
	Até 25	1%																												
	De 26 a 30	1%																												
	De 31 a 40	1%																												
	De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Salário-mínimo Nacional	R\$ 1.412,00	R\$ 1.509,00 (*)																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no <b>IPCA</b> , sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no <b>IPCA</b> , sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																												
Fator de Determinação do:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,06%	Fundo em Capitalização: <u>5,28</u> %																												

\*Estimativa do salário-mínimo para o exercício de 2025 - Fonte: Boletim FOCUS (Banco Central do Brasil)



Nos termos do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na referida Portaria.

Aguardamos o retorno das informações solicitadas no quadro do “**item 2**”, bem como a indicação da **taxa de juros** a ser preenchida no “**item 4**” (com ou sem acréscimo de pontuação), e ainda, confirmar sobre a manutenção ou eventual necessidade de alteração das referências indicadas no quadro do “**item 5**”, para elaboração da Avaliação Atuarial data base dez/2024.

Atenciosamente,

**ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL**

Richard M. Dutzmann

Atuário Diretor